



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 361/2025.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Amanda Vettorazzo, que altera a denominação do logradouro público municipal da Rua Presidente Vargas, CODLOG 289248, para Rua Heróis de 32, no Distrito de Perus, na Subprefeitura de Perus.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão (fls. 15-23), o Executivo esclareceu que o bem é público, possui denominação oficial e que o nome proposto não possui homônimos. Ademais, a Coordenadoria do Direito à Memória e à Verdade consignou que a "Rua Presidente Vargas" não figura nos projetos "Ruas de Memória" e "Lugares de Memória" e, nesse sentido, a proposta não encontra oposição daquele departamento. No entanto, apontaram que não havia consulta dos residentes ou domiciliados no local, a teor da exigência do art. 5º, § 3º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Às fls. 24-34, a nobre Autora juntou aos autos da propositura a certidão de anuência dos moradores do local. Em nova manifestação, o Poder Executivo manifestou-se favoravelmente à tramitação (fls. 41-46).

Nesse contexto, a matéria de fundo é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, estabelece que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.



Por se tratar de alteração de denominação, para a sua aprovação será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros, na forma do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do seguinte Substitutivo proposto para adequar o projeto à técnica de elaboração legislativa:

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 361/2025.

Altera a denominação do logradouro público municipal da Rua Presidente Vargas, CODLOG 28.924-8, para Rua Heróis de 32, Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do logradouro público municipal da Rua Presidente Vargas, CODLOG 28.924-8, para Rua Heróis de 32, no Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em